



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 001/2018
Decisão : 008/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.3.5.
Referência : Autos de Infração n°s 9900024464/2017, 9900024660/2017, 9900024661/2017, 9900024662/2017, 9900024670/2017 e 9900024669/2017.
Interessados : Universo Refrigeração Ltda, JP da Costa Neto Produções – ME, JR Produções Artísticas e Eventos Ltda – ME, Risomar Lemos de Lima – ME e G3 Eventos e Produções Musical Ltda – ME.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos Autos de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 001/2018, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, apreciando os Autos de Infração n° 9900024464/2017 – Universo Refrigeração Ltda, relator: Cassio Victor de Melo Alves, n° 9900024660/2017 - JP da Costa Neto Produções – ME e n° 9900024661/2017 - JR Produções Artísticas e Eventos Ltda – ME, relator: Alexandre Santa Cruz Ramos, n° 9900024662/2017 – Risomar Lemos de Lima – ME – relator: José Wellington de Brito Cavalcanti, n° 9900024670/2017 - Risomar Lemos de Lima – ME e n° 9900024669/2017 - G3 Eventos e Produções Musical Ltda – ME, relator: Luiz Gonzaga Guedes da Silva, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia; considerando o artigo n° 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa dos autos de infração acima referenciados; e considerando por fim, que os relatores votaram favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres dos relatores, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Cassio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ